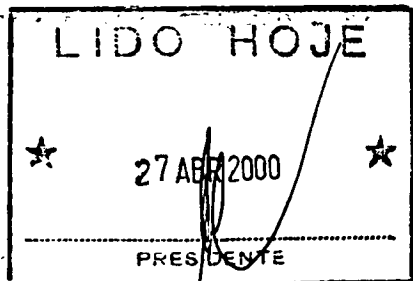




Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio *Goulart*

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP
Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br



MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-0016/2000

Apelo aos Poderes Estadual e Municipal no sentido de observarem e fazerem cumprir as normas técnicas que garantem o livre acesso e circulação da pessoa portadora de deficiência.

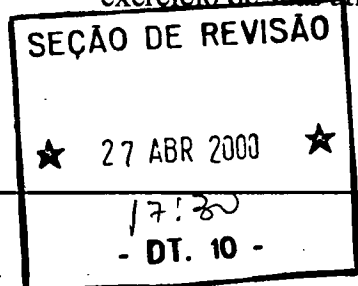
CONSIDERANDO a disposição contida no § 2º do artigo 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, que determina que “normas de construção dos logradouros e dos edificios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso e circulação adequado às pessoas portadoras de deficiência deverão ser instituídas através de lei;

CONSIDERANDO a existência de nova técnica que fixou, já em 1985, parâmetros a serem adotados que visam garantir ao meio a compatibilidade necessária ao livre acesso e circulação das pessoas portadoras de deficiência – Norma NBR nº 999050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 22345/93, que fez incorporar ao Código de Obras e Edificações do Município a supracitada norma técnica, transformando-a em requisito exigível quando da aplicação das disposições nele contidas;

CONSIDERANDO que à despeito da exigibilidade desses requisitos aos particulares e ao próprio Poder Público, mais e mais obstáculos têm-se multiplicado nos os meios de transportes, edificações públicas e privadas de uso público e logradouros em geral, em desrespeito total aos propósitos estabelecidos na Carta Constitucional, e já adequadamente disciplinado nas demais esferas de Administração Pública.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, na forma regimental, sejam tomadas providências pelas autoridades Estaduais e Municipais competentes no sentido de observarem e fazerem cumprir as normas vigentes, posturas inerente ao efetivo exercício de suas atividades.



O respeito pela natureza é o passaporte para a vida.

(J.B.T.)

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09,01 101


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio *Goulart*

Viaduto Jacareí, 100 Sala 617 6º andar Centro CEP 01380-900 Tel.: 3111-2233 São Paulo SP

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

SOLICITAMOS Presidente desta Casa encaminhar cópia desta Moção ao:

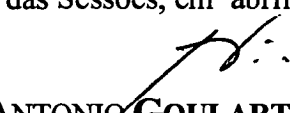
Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo – Dr. Mário Covas

Exmo. Sr. Presidente do Metropolitano do Estado de São Paulo – METRÔ

Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo – Dr. Celso Pitta

Exmo. Sr. Secretário das Administrações Regionais

Sala das Sessões, em abril de 2000.


ANTONIO GOULART
Vereador

